



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.487

DECRETO



DECRETO Nº 10.734, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.927, de 11 de agosto de 2026,

DECRETA:

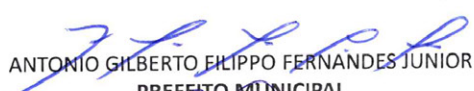
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.976.492,98** (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
- F.P.: 08.243.0020.2600 – Fundo da Criança e do Adolescente			
882	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	93	R\$ 1.976.492,98
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS)			R\$ 1.976.492,98

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 1.976.492,98**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.487

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.934, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.366,40 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 12.366,40** (doze mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
-	UO: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
-	UE: 02.03.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
-	F.P.: 04.122.1008.2665 – Estudos e Projetos			
	xxx	3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições	92	R\$ 12.366,40
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 12.366,40

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio Estadual nº 301/2021 - FEHIDRO, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 12.366,40**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.487

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a) (s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026.**

b)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Empresa(s) vencedor(as):

- **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, no tocante aos itens 0001, 0002, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033 e 0034, no valor total de R\$ 77.171,50

Guaratinguetá, 20 de agosto de 2026.


Nádia Maria Magalhães Meirelles
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.487

DESPACHO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Processo: Pregão Eletrônico nº 071/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPACHO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, o Secretário abaixo identificado **RATIFICA** as informações constantes nos autos e, com fundamento nelas, **DECLARA FRACASSADOS, CANCELADOS OU DESERTOS** os seguintes itens: **0003, 0004, 0005 e 0006**, em razão da ausência de propostas compatíveis com o estabelecido nas especificações editalícias.

Guaratinguetá, 20 de agosto de 2026.


Nádia Maria Magalhães Meirelles
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.487

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº: 09.134.807/0001-91*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 235/2026

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá – SAEG

CNPJ: 09.134.807/0001-91

Sede: Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, CEP 12.512-010.

CONTRATADA: Orla Distribuidora de Produtos Ltda.

CNPJ: 04.013.164/0001-04

Sede: Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, nº 80, Prédio 02, Jardim Paulista, Taubaté/SP,
CEP 12.091-590.

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de limpeza e higienização, conforme especificações, unidades e quantitativos constantes do Quadro de Itens do Termo de Referência, destinados a atender às necessidades da SAEG, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 111.613,20 (cento e onze mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato (24/08/2026 a 23/08/2027), podendo ser prorrogado conforme interesse público e aceitação das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da SAEG, e subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.487

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.616
de 20 de agosto de 2026.

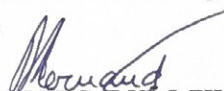
Autoriza o pagamento de metade do sexto período de licença-prêmio a que tem direito, ao Servidor Luis Antonio Martins Cavalheiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

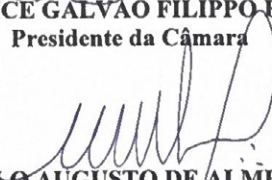
AUTORIZA,

em conformidade com a legislação vigente, artigo 228 da Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá e o disposto no Art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, revogado pela lei complementar nº 226, de 27 de janeiro de 2026, com base no requerimento do interessado e respectivas Certidões de Tempo de Serviço, que se proceda o pagamento ao servidor Luis Antonio Martins Cavalheiro, de quarenta e cinco dias de licença-prêmio, o que corresponde à metade do último período (sexto período) de cinco anos de licença-prêmio, após completar trinta e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, ficando o restante do tempo para ser gozado oportunamente.....

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.


ROSALICE GALVÃO FILIPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/mbr.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.487

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 098/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, materiais permanentes, licenças oficiais de softwares e suprimentos de impressão, incluindo serviços acessórios de entrega, instalação e montagem, quando aplicáveis, destinados à Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 11/09/2026 às 09:00 horas.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 - Pregão Eletrônico nº 062/2024. Objeto: Construção de empresas especializada para prestação de serviço de locação de veículos pelo período de 24 meses. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **TOPLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** Prazo: 24 meses. Data: 24/08/2026.